CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

REQUERIMENTO ESPECIAL Nº 48/2023

Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a criação e instalação de Frente Parlamentar para acompanhamento da destinação dos resíduos sólidos, no âmbito do Município de Salvador.

JUSTIFICATIVA

Considerando que a disposição inadequada de resíduos sólidos é um importante problema ambiental e de saúde pública, sendo necessário que a população soteropolitana tenha comprovada a disposição final dos resíduos sólidos urbanos de forma segura.

Considerando que é preciso garantir a eficiência e efetividade de todas as etapas de gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos e a capital baiana apresenta demanda significativa de ações que visem uma boa gestão dos serviços de coleta, transporte e destinação dos resíduos sólidos.

Considerando os impactos causados na saúde pública da população, deverá ser permitido o resgate da capacidade de planejamento e de gestão mais eficiente dos serviços públicos de saneamento básico, fundamentais para a promoção de um ambiente mais saudável, com menos riscos aos soteropolitanos.

Considerando que os resíduos urbanos gerados pós-consumo são sustentados no âmbito do saneamento básico com intuito de não gerar contaminação do meio ambiente, visto que estes produtos possuem características peculiares à proliferação e sobrevivência de microrganismos patógenos. Por isso, a importância da eficácia na coleta, transporte e destinação final destes materiais.

Considerando que a Política Nacional de Resíduos Sólidos trata da adoção, desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais; da redução do volume e da periculosidade dos resíduos perigosos e do incentivo à indústria da reciclagem, tendo em vista fomentar o uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

Por todo o exposto, torna-se imprescindível a instituição dessa Frente Parlamentar em questão, no âmbito do Município de Salvador.

Diante disso, oportuna e necessária o requerimento em questão, motivos pelos quais peço apoio dos demais edis pela sua aprovação.

Salvador, 01 de fevereiro de 2023.

CARLOS MUNIZ
Presidente